

---

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VASSOURAS**

---

**CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**  
**RESOLUÇÃO CGM NO 001, DE 13 DE MARÇO DE 2019**

Institui CALENDÁRIO TRIMESTRAL DE  
AUDITORIA e dá outras providências.

*Considerando a Resolução n 01/2015 que dispõe sobre os procedimentos de Auditoria Interna no âmbito do Poder Executivo Municipal;*

*Considerando as funções do Órgão Controle Interno;*

*Considerando o plano de ação pactuado com o TCE-RJ, com a reestruturação e funcionamento da Controladoria Geral, através do ofício PMV/GP N° 197/2014.*

**A CONTROLADORA GERAL DO MUNICÍPIO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, resolve:**

**Art. 1º** – Fica instituído o Calendário Trimestral de Auditoria, Anexo único a esta Resolução, informando prazos de execução das Auditorias que serão executadas por esta Controladoria, no Executivo Municipal, conforme atribuições pertinentes ao Órgão de Controle Interno.

**Art. 2º** – O calendário Trimestral de Auditoria não exclui os órgãos do Executivo Municipal de quaisquer obrigações não relacionadas no mesmo, sendo então seu intuito de, conforme §1º, do Art. 1º da Resolução 01/2015, “... *A aferição de controles internos será destinada a observar, indagar, questionar, checar e propor alterações e procedimentos...*”.

**Art. 3º** - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GILDA DA CRUZ MANGUEIRA MUNIZ**

Controladora Geral do Município

Mat.: 500.080-7

**Publicado por:**

Cristiano Lima

**Código Identificador:7A976E58**

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio de Janeiro no dia 09/04/2019. Edição 2365

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<http://www.diariomunicipal.com.br/aemerj/>